



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS NATAL - CENTRAL**

Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 1559, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 4005-9837, (84) 4005-9838, (84) 4005-9833

EDITAL Nº 8/2025 - DE/DG/CNAT/RE/IFRN

10 de setembro de 2025

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES COM ALTO DESEMPENHO NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO  
(ENEM)**

**– 2º SEMESTRE DE 2025 –**

**EDITAL ESPECÍFICO DO *CAMPUS* NATAL CENTRAL**

O Diretor-Geral do *Campus* Natal - Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. PORTARIA Nº 2304/2024 - RE/IFRN, faz saber aos interessados, que estão abertas as inscrições para **Seleção de Estudantes com Alto Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, referente à execução no ano de 2025.

Este edital específico, com base no EDITAL Nº 44/2025 - PROEN/RE/IFRN, disponível em <https://portal.ifrn.edu.br/campus/reitoria/processo-seletivos-bolsas-para-estudantes/selecao-de-estudantes-com-alto-desempenho-no-enem/>, destina-se a orientar os procedimentos para a submissão e seleção de estudantes, conforme vagas e critérios abaixo especificados:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente edital tem como finalidade identificar e apoiar estudantes do IFRN, *Campus* Natal Central, que obtiveram elevado desempenho no ENEM, promovendo sua participação em projetos de monitoria, projetos de ensino ou no Programa de Tutoria de Apoio ao Ensino e Aprendizagem (TAL).

1.2 A realização do processo seletivo, regida por este Edital, está sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, a quem cabe planejar e coordenar o processo seletivo, bem como esclarecer as informações pertinentes acerca desse processo.

**2. BOLSAS: QUANTIDADE, VALOR E VIGÊNCIA**

2.1 O *Campus* Natal Central dispõe de **04 bolsas** com recursos sistêmicos, conforme o Edital nº 44/2025 - PROEN/RE/IFRN.

2.2 O valor de cada bolsa será de **R\$ 400,00 mensais**.

2.3 As bolsas terão vigência máxima até o dia **31 de janeiro de 2026**.

**3. CRONOGRAMA**

3.1 As etapas do processo seletivo seguirão o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA
Lançamento do Edital do <i>Campus</i>	Diretoria de Ensino	10/09/2025

Inscrições dos estudantes	Estudantes	10/09/2025 a 15/09/2025 através do link <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn">https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn</a>
Pré-avaliação	Diretoria de Ensino	16/09/2025 a 17/09/2025
Designação da comissão de avaliação	Diretoria de Ensino	18/09/2025
Avaliação das propostas pela comissão	Comissão de Avaliação	19/09/2025 a 22/09/2025
Divulgação do resultado preliminar	Diretoria de Ensino	23/09/2025
Interposição de recursos	Estudantes	24/09/2025 a 25/09/2025 através do link <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn">https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn</a>
Análise dos recursos	Comissão de Avaliação	26/09/2025 a 27/09/2025
Divulgação do resultado final	Diretoria de Ensino	29/09/2025
Vinculação dos estudantes aos projetos	Diretorias Acadêmicas	30/09/2025 a 03/10/2025

#### 4. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Para participar da seleção, o estudante deve atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em um curso de graduação em 2025.
- Ter obtido pontuação igual ou superior a **700 pontos na redação ou em uma das provas do ENEM em 2024** ou, na ausência de beneficiários, em 2023.
- Estar disponível para atuar em um projeto de ensino, monitoria ou TAL.
- Ter preenchido o **questionário socioeconômico** disponível no SUAP.

4.2 A avaliação das candidaturas será coordenada por Comissão de Avaliação designada pela Diretoria de Ensino do *campus*.

4.3 Serão desclassificadas as candidaturas que não atingirem os requisitos mínimos estabelecidos neste edital.

#### 5. INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn>. O estudante deverá anexar os seguintes documentos:

- Comprovante de pontuação no ENEM (redação ou uma das provas).
- Histórico escolar atualizado.

5.2 A ausência de qualquer documentação comprobatória implicará na desclassificação automática do estudante.

5.3 Não serão aceitas as inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou em local diferente do estabelecido neste edital.

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 A Diretoria de Ensino fará a pré-avaliação das inscrições para verificar se os candidatos cumprem todos os requisitos obrigatórios, como a pontuação mínima no ENEM e a documentação completa.

6.2 A seleção dos estudantes será baseada na pontuação obtida no ENEM (redação ou provas). Em caso de empate, os critérios de desempate serão, na seguinte ordem:

- Índice de rendimento acadêmico (IRA) do estudante.
- Análise socioeconômica, priorizando candidatos em situação de vulnerabilidade.

6.3 A avaliação das candidaturas será coordenada por uma Comissão de Avaliação designada pela Diretoria de Ensino do *campus*.

## **7. Divulgação de Resultados e Interposição de Recursos**

7.1 A divulgação do resultado preliminar e final será realizada pela Diretoria de Ensino, conforme cronograma específico.

7.2 Poderão ser interpostos recursos referentes ao resultado preliminar no prazo definido no cronograma. Os recursos serão analisados pela Comissão responsável pela seleção.

## **8. VINCULAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS**

8.1 Após a divulgação do resultado final, as Diretorias Acadêmicas serão responsáveis pela vinculação dos estudantes selecionados aos projetos de monitoria, ensino ou TAL.

8.2 Os estudantes contemplados terão as mesmas atribuições, direitos e deveres de um monitor, bolsista TAL ou bolsista de Projeto de Ensino.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os estudantes deverão dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto.

9.2 A carga horária destinadas às atividades poderá ser contabilizada para fins de cumprimento da carga horária de Prática Profissional do estudante.

9.3 A Diretoria Acadêmica em que o estudante contemplado estiver vinculado definirá se o bolsista atuará em projetos de monitoria, ensino ou TAL.

9.4 O monitoramento das atividades executadas e sua posterior validação serão realizados pela Diretoria Acadêmica de vinculação do estudante.

9.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Ensino.

Natal, 10 de setembro de 2025.

Silvana Andrade de Souza

Diretora de Ensino do *Campus* Natal Central

Jonas Eduardo Gonzalez Lemos

Diretor Geral do *Campus* Natal Central

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silvana Andrade de Souza, DIRETOR(A) DE DIRETORIA - CD0003 - DE/CNAT**, em 10/09/2025 14:37:46.
- **Jonas Eduardo Gonzalez Lemos, Diretor Geral - CD0002 - DG/CNAT**, em 10/09/2025 14:39:25.

---

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 955298

Código de Autenticação: fc20d5d146

